



NATUREZA

**CONCURSO DE FOTOGRAFIA, UMA AÇÃO DA
CAMPANHA REDE DO BEM: ESTAMOS AQUI
PARA AJUDAR - 2020, COORDENADA PELO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO**

Foto de Maria Oswalt no Unsplash



O Fórum Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, coordenado pelo Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos – CAOP/DH, do Ministério Público Estadual, com base na Lei Federal Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, e na Lei Estadual nº 11.192, de 18 de dezembro de 2019, que instituíram, respectivamente, as Políticas Nacional e Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, no uso de suas atribuições legais, considerando a Campanha de Prevenção da Automutilação e do Suicídio intitulada **REDE do BEM: Estamos AQUI para AJUDAR - 2020**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do **CONCURSO DE FOTOGRAFIA**.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 Selecionar fotografias de estudantes de escolas públicas municipais e estaduais, considerando o tema e critérios estabelecidos neste regulamento.

2 DOS PARTICIPANTES

- 2.1 Poderão participar deste concurso os alunos maiores de 12 (doze) anos de idade regularmente matriculados em escolas municipais e estaduais, situadas no Estado do Maranhão;
- 2.2 As escolas públicas municipais e estaduais do Estado do Maranhão deverão divulgar este edital e estimular a participação efetiva do corpo discente mediante estratégias específicas,

realizando, assim, atividades de prevenção da automutilação e do suicídio no ambiente escolar.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 1ª Etapa

- 3.1.1 As inscrições serão efetivadas mediante encaminhamento, via e-mail, das fotografias feitas exclusivamente por câmera de aparelho celular, enfocando o tema **Natureza**, com a devida identificação (nome, idade e escola que estuda). A fotografia deve ser encaminhada no **período de 03 a 28 de agosto de 2020**.
- 3.1.2 A fotografia deve vir acompanhada da frase **“Essa imagem me faz BEM porque...”**, que

deve ser completada pelo aluno (ex: Essa imagem me faz BEM porque me traz paz).

- 3.1.3 A fotografia deve ter como temática a natureza (árvores, flores, praia etc), não podendo conter nenhum elemento humano na composição. Todas as fotografias que contenham seres humanos serão automaticamente desclassificadas.
- 3.1.4 Cada aluno terá o direito de submeter somente 1 (uma) fotografia no seu nome para concorrer aos prêmios.
- 3.1.5 O aluno deve enviar sua fotografia, juntamente com a frase completa e sua identificação para a Comissão Julgadora no email do Centro de

Apoio Operacional de Direitos Humanos – CAOP/DH do Ministério Público Estadual (*caopdhc@mpma.mp.br*), dentro do período de 3 a 28 de agosto de 2020.

3.2 2ª Etapa

- 3.2.1 A Comissão Julgadora selecionará 30 (trinta) fotos. As 3 (três) melhores fotografias serão premiadas com 1 (um) aparelho celular.
- 3.2.2 As 30 (trinta) fotografias selecionadas, incluindo as 3 (três) primeiras classificadas e premiadas com aparelhos celulares, irão compor que irão compor um livro de fotografias e textos educativos que será publicado posteriormente.

- 3.2.3 A escolha das fotos e dos textos será feita pelo CAOP/DH.

4 DA FOTOGRAFIA

- 4.1 As fotografias devem ser inspiradas no tema NATUREZA.
- 4.2 A frase a ser completada (“Essa imagem me faz BEM porque...”) deverá ser produzida em uma única folha, em letras de fonte tamanho 14, podendo ser usado cores e estilos variados.
- 4.3 O aluno participante deverá se identificar com seu nome completo, sua idade, ano de ensino e nome da escola.
- 4.4 A fotografia deve ser original e de boa qualidade para eventual impressão

(serão aceitas fotografias com no mínimo **6 megapixels de resolução**).

- 4.5 Serão desclassificadas as fotografias que:
- 4.5.1 Não obedecerem aos critérios deste Regulamento, bem como as que fugirem ao tema proposto do concurso;
- 4.5.2 Não serão aceitas fotografias com elemento humano na composição da foto;
- 4.5.3 Não estiverem com a frase completa e/ou sem a identificação do aluno corretamente preenchida; e,
- 4.5.4 Contiverem frases com palavras e/ou termos ofensivos.

5 DO JULGAMENTO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 Para efeito de orientação da Comissão Julgadora, serão usados os seguintes critérios de avaliação:
- 5.1.1 **Adequação ao tema:** conformidade com o tema proposto: 5,0 (cinco pontos).
- 5.1.2 **Originalidade:** 2,5 (dois pontos e meio)
- 5.1.3 **Criatividade:** 2,5 (dois pontos e meio)
- 5.2 As 3 (três) fotografias selecionadas no final terão a ordem de classificação definida pela Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do Ministério Público Estadual, res-

ponsável pelo concurso ou por outro profissional devidamente indicado.

6 DOS DIREITOS AUTORAIS

- 6.1 Os alunos participantes e responsáveis legais autorizam o Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos – CAOP/DH do Ministério Público Estadual, idealizador desta campanha, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de transmissões, emissões, retransmissões, edições, reedições e veiculação, os direitos autorais patrimoniais relativos às

fotografias produzidas no âmbito deste Concurso.

7 DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 Os alunos responsáveis pelas fotografias classificadas em 1º, 2º e 3º lugares receberão **CERTIFICADO de participação** com a indicação de sua classificação e **1 (um) APARELHO CELULAR cada**.
- 7.2 Os prêmios são pessoais e intransferíveis.
- 7.3 A divulgação do resultado do concurso será realizada **no dia 10 de setembro de 2020**, Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, **às 12h, pelo Instagram do Ministério Público Estadual (@mpmaoficial)**.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os trabalhos inscritos neste concurso ficarão sob a guarda do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos – CAOP/DH do Ministério Público Estadual para serem expostos em SEMINÁRIO sobre este tema, que será realizado em data a ser definida.
- 8.2 Caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora no **prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso.**
- 8.3 O recurso deverá ser encaminhado por meio formal, via e-mail, para a Comissão Julgadora da escola participante do Concurso.
- 8.4 Serão analisados os recursos entregues **até às 17h (dezessete horas) do último dia do prazo.**
- 8.5 Os recursos serão analisados no prazo de 3 (três) dias úteis pela Comissão Julgadora, devendo o resultado do julgamento ser fundamentado e comunicado ao recorrente.
- 8.6 Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente no **Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos – CAOP/DH** do Ministério Público Estadual, por e-mail (**caopdhc@mpma.mp.br**) e pelo telefone **98 3219-1945.**
- 8.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Centro de Apoio

Operacional de Direitos Humanos – CAOP-DH do MPE.

São Luís, 17 de julho de 2020.

**CRISTIANE GOMES COELHO
MAIA LAGO**
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOP/DH

Estudantes da rede pública
com mais de 12 anos de idade,
PARTICIPEM!



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça



REDE DO BEM
www.redeodobem.org.br

